Lei Nº 395/2006 **DE 23 DE MAIO DE 2006**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E FINANCIAMENTO JUNTO AO BNDES/BANCO DO BRASIL E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo junto ao BNDES/BANCO DO BRASIL, no valor de até R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Artigo 2º - Os recursos oriundos do empréstimo, destinam-se as Projeto de modernização da gestão Municipal, dentro do Programa de Modernização da Administração Tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito